



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### P A R E C E R



**REFERÊNCIA:** Veto Total nº. 01/2022

**ASSUNTO:** VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 041/22, que originou o Autógrafo nº 6.599/22. (dispõe sobre plano de assistência aos servidores ativos da Câmara Municipal)

**AUTOR:** Prefeito Municipal

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

A Câmara Municipal, em conjunto com o Poder Executivo, tem trabalhado arduamente em prol da saúde pública. Ressalta-se que, por meio de reuniões, proposituras e atentos às demandas da população, foram firmados compromissos para a melhoria dos serviços ofertados aos munícipes, principalmente durante a pandemia da Covid-19 e quanto a questões relacionadas aos Prontos Socorros municipais.

Vale aqui lembrar que por meio da aprovação de projetos importantes o Poder Legislativo reafirma seu comprometimento com a saúde da população, e assim elencamos: Projeto de Lei nº 02/2021, que gerou a Lei nº 6.227, que dispõe sobre a celebração de convênio com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e a Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização de testes para detecção do novo coronavírus, através de exame de RT-PCR; Projeto de Lei nº 13/2021, que gerou a Lei nº 6.235/21 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à contratação de exames de mamografia e ultrassonografia de mama; projeto de lei nº 14/2021, que gerou a Lei nº 6.236/21, que ratifica o protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”, bem como projeto de lei complementar nº 02/2022, que dispõe sobre alteração da lei complementar nº 1.278/2020 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abre um crédito adicional suplementar de R\$ 6.000.000,00 - (compra de imunizantes para a população de Botucatu).

Citamos ainda as inúmeras solicitações de recursos e verbas visando fortalecer o Hospital das Clínicas de Botucatu, a pesquisa e a ciência, bem como melhorias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias de Saúde da Família (ESF), sempre aprovadas pelos vereadores, que em diálogo com o Executivo, atendem as solicitações e reivindicações dos munícipes, desde a necessidade de contratação de profissionais até o conforto e preocupações com o correto atendimento dos usuários.

Oportuno ainda dizer que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2023, que tramita na Casa prevê a aplicação de aproximadamente R\$ 115.000.000



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



milhões (cento e quinze milhões de reais) para a saúde, tendo o Poder Executivo se preocupado, atentado e destinado mais do que os 15% obrigatoriamente definidos pela Lei Complementar nº 141/2012. Constatando-se isso também em anos anteriores conforme demonstrado nas audiências públicas de prestação de contas realizadas quadrimestralmente.

Diante do parecer do Procurador Legislativo e do entendimento desta Comissão, o Brasil, como Estado Democrático de Direito, se alicerça pela separação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, todos harmônicos e independentes entre si. Possuindo, assim, a Câmara Municipal seu próprio orçamento e gestão deste.

Cabe salientar e explicar que o Legislativo teria direito a 6% (seis por cento) do orçamento municipal, solicitando há anos, aproximadamente 1,8% (um vírgula oito por cento) e devolvendo quase sempre mais de meio milhão de sobra de caixa, estando listada entre as (10) dez mais econômicas Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Com o objetivo de oferecer um cuidado preventivo da saúde de seus servidores, que possuem uma remuneração bastante ínfima (2 servidores da limpeza – menos de R\$ 1.000,00 líquido de remuneração, 13 assistentes administrativos – menos de R\$ 1.900,00 líquido, 2 motoristas com menos de R\$ 1.600,00 líquido), entendeu a Mesa Diretora pela concessão de um plano de saúde, onde os eventuais menos de 20 servidores que demonstraram interesse na adesão, arcarão com 20% do valor total, contratado com a empresa vencedora da licitação) e o valor restante compreende R\$ 6.000,00 (seis mil reais), contabilizando menos da metade do valor recolhido mensalmente através da retenção do imposto de renda dos servidores.

Ainda de acordo com informações veiculadas em mídia local em conversa com a assessoria de imprensa do Tribunal de Contas do Estado sobre o plano de saúde aos servidores municipais, o órgão não se opõe quanto ao plano de saúde de servidores públicos municipais, desde que atendidos os trâmites formais de contratação – licitação, pesquisa de preços e benefício concedido em caráter geral, assim, a despesa é possível por meio de licitação e contrato administrativo, não podendo repassar para uma associação e esta contratar planos para funcionários.

Importante salientar ainda que referido benefício não contempla os vereadores, sendo estrito aos servidores.

Respeitando a manifestação do Excelentíssimo senhor Prefeito e reafirmando compromisso com a saúde pública esta Comissão entende que o plano de assistência a saúde visa inteiramente o bem-estar do servidor público da Câmara, não acarretando em prejuízo nos investimentos à saúde pública municipal.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de julho de 2022.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**  
Presidente

Vereador **LELO PAGANI**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=32C6HVWB4ZAN0JPR>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



**Código para verificação: 32C6-HVWB-4ZAN-0JPR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 32C6-HVWB-4ZAN-0JPR - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>